

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 1.044/2023

EMENTA: <u>Denomina "LIBORIO PELEGRIN" o</u> <u>logradouro público que especifica.</u>

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria da Nobre Vereadora Elaine Aparecida Aissa Rotta.

Artigo 1° - Fica denominada <u>"LIBORIO PELEGRIN"</u>, a Estrada Municipal atualmente denominada "Mar 129 e Mar 362", no trecho compreendido entre a Avenida Luís de Castro em Marapoama até a divisa de município de Itajobi, no Rio Aroeira, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º - O Poder Executivo afixará placa indicativa no local.

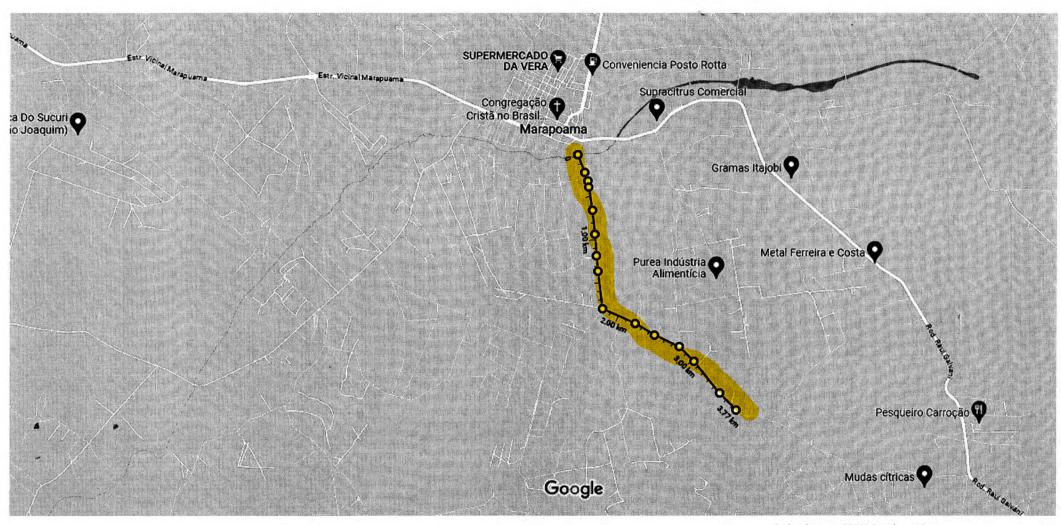
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 23 de Agosto de 2023.

(ASSINADO NO ORIGINAL) MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)
CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo



Dados do mapa @2023 Google 1 km

Medir distância Distância total: 3,77 km (2,34 mi)